

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

**Perguntas e respostas - dúvidas relacionadas à licitação 001.24 -
DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SCALEUP
INBRAZIL**

Pelo presente documento, a ABVCAP torna pública as respostas às dúvidas relacionadas a licitação em questão até a presente data. A saber:

- 1) Minha empresa fará 3 anos de operação em fevereiro de 2025. Posso participar do edital?

Resposta: Com base nas regras do edital, apenas empresas com pelo menos 3 anos de CNPJ brasileiro até a data de envio da proposta serão qualificadas. Como o CNPJ de sua empresa completará 3 anos apenas em fevereiro de 2025, infelizmente, neste momento, sua participação não atende aos requisitos de elegibilidade.

- 2) Posso fazer uso de certificados de capacidade técnica que já temos em posse aqui onde constam apenas o nome da empresa e não o do consultor?

Resposta: Sim, os certificados de capacidade técnica em nome da consultoria podem ser utilizados, desde que os consultores designados para este serviço já atuassem na empresa durante o período em que os serviços foram prestados.

- 3) Não consigo acessar o representante legal de uma empresa de grande porte para a qual prestei serviços. Como comprovar a legitimidade da carta de referência?

Resposta: Entendemos que, em organizações de grande porte, o representante legal nem sempre é acessível para assinar cartas de referência para consultoria que realiza este tipo de serviço que estamos solicitando. Nesses casos, aceitamos assinaturas de gerentes ou outros níveis de liderança que tenham sido responsáveis pelo projeto, e estejam formalmente autorizados a assinar em nome da empresa. Pedimos que a carta assinada pelo gerente responsável pelo projeto esteja acompanhada do atestado de acordo com o modelo disponibilizado no anexo.

- 4) Quero participar de duas licitações da ABVCAP. É permitido? E se eu vencer ambas, posso escolher em qual atuar?

Resposta: É permitido que uma consultoria participe de diferentes processos licitatórios. Entretanto caso a empresa já tenha sido anunciada como vencedora e tenha assinado o contrato, ela será automaticamente desclassificada da licitação que se encontre em andamento, bem como estará impedida de participar de futuras licitações.

- 5) Poderiam nos dar uma orientação sobre valores usualmente cobrados neste mercado?

Resposta: A ABVCAP não oferece uma tabela de parâmetro de valores pelos serviços solicitados, e descritos no termo de referência.

- 6) Em atenção ao critério de **comprovação da experiência do consultor**, é possível substituir as cartas de recomendação por atestados de capacidade técnica?

Resposta: Sim, é possível anexar atestados de capacidade técnica emitidos por clientes como comprovação, desde que atendam às exigências do edital.

- 7) Quem deve assinar a carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica?

Resposta: As cartas de referência devem ser emitidas por um representante legal das empresas atendidas pelo consultor, em conformidade com o item 7F alínea b do TDR. Caso não seja possível acessar o representante legal, seguir as orientações constantes da resposta à pergunta número 3.

- 8) Existe algum valor mínimo ou máximo de referência no regulamento desta licitação para a proposta?

Resposta: Conforme já mencionado na resposta à pergunta número 5, não fornecemos parâmetros de preços para esta licitação.

- 9) Como será realizada a avaliação de preços? Qual a influência dos demais diferenciais de entrega na avaliação final da proposta?

Resposta: A empresa classificada que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidos os requisitos de apresentação e classificação estabelecidos na TDR, será considerada a vencedora.

- 10) Como funcionará o convênio com ABVCAP e APEX e qual é o prazo estimado para assinatura deste contrato?

Resposta: O convênio entre ABVCAP e ApexBrasil é um acordo de cooperação técnica, sendo a ABVCAP responsável pela execução das ações previstas no Convênio, cuja vigência iniciará no ato de sua assinatura, prevista para janeiro de 2025, com validade de 48 meses.

11) Em relação a entrega da agenda de reuniões descrita no item A da Fase 1: *"...Na entrega deve ser incluída as datas e horários de cada reunião e os nomes de todos os participantes por lado da contratada assim como da empresa sendo atendida."* Esta deverá ser entregue após a realização das entrevistas em fevereiro/25 ou em abril/2025 conforme descrito no cronograma físico/financeiro?

Resposta: Essa agenda de reuniões entre os consultores e as empresas participantes do programa ScaleUp inBrazil corresponde à Entrega 1, sendo reuniões que visam o entendimento das soluções atendidas pelo consultor. A entrega 1 tem a conclusão estimada para fevereiro de 2025, conforme o cronograma de físico/financeiro. Já a Entrega 2, estimada para abril de 2025, consiste em um relatório indicando os agendamentos realizados com potenciais clientes para cada empresa participante da experiência imersiva.

12) Haverá um termo sobre a utilização dos dados solicitados no item D descrito nas entregas da Fase 5? Entendemos que a lista e os dados dos contatos apresentados são protegidos nos termos do LGPD, não podendo ser utilizados para outros fins que não o objeto específico deste contrato.

Resposta: Sim, o contrato com a consultoria vencedora incluirá um termo em conformidade com a LGPD, assegurando que os dados sejam utilizados exclusivamente para os fins específicos do contrato. Vale ressaltar que o item 14 da TDR detalha as diretrizes relacionadas ao tratamento de dados pessoais e LGPD.

13) Qual é a estimativa da quantidade de viagens e dias para a realização das 10 atividades de matchmaking nas cidades visitadas durante cada etapa das experiências imersivas?

Resposta: As informações detalhadas estão disponíveis no Anexo I – “ESTRUTURA PRELIMINAR DA EXPERIÊNCIA IMERSIVA NO BATCH 5”, na página 23 do TDR.

14) No caso de consórcio entre empresas, ambas deverão ter mais de 3 anos de operação ou apenas a proponente?

Resposta: Todas as empresas que compõem o consórcio devem atender aos requisitos estabelecidos no item 7 - “Critérios de Seleção”, conforme descrito no número 16d do TDR, página 21.

15) Qual o modelo de atestado para a comprovação da experiência prévia no serviço prestado a no mínimo cinco (5) empresas estrangeiras?

Resposta: Favor consultar o arquivo “Modelo de atestado” disponibilizado no site <https://www.scaleupinbrazil.com/licitacao>.

16) Haverá equipe de suporte operacional (montagem do espaço, apoio ao empreendedor, etc) da Abvcap e/ou Apex durante a realização de cada atividade de matchmaking?

Resposta: Sim. Funcionários da ABVCAP e da ApexBrasil, designados para o projeto ScaleUp inBrazil, estarão presentes nas atividades de matchmaking, sendo responsáveis pela organização da agenda institucional e pelas visitas aos hubs parceiros. À consultoria caberá a coordenação das atividades de matchmaking. É importante ressaltar que o consultor não deve participar diretamente das reuniões com as empresas, nem mesmo apoiando com tradução durante os encontros.

17) Referente às 3 empresas brasileiras a serem apresentadas como referência, gostaria de confirmar se posso apresentar também cópia de contrato assinado com parceiros brasileiros referentes ao tema da licitação, porém com os termos do contrato ocultos devido a informações confidenciais, deixando aparente somente o intuito do contrato e as assinaturas aparentes.

Resposta: Conforme está previsto no item 7 do TDR, independentemente do contrato, é necessário apresentar a carta de referência para comprovar a efetiva e satisfatória prestação dos serviços contratados.

Atenciosamente,
Comissão de Compliance
ABVCAP